

CERTIFICAÇÃO DE BEM-ESTAR ANIMAL NA PRODUÇÃO DE SUÍNOS
EM REGIME INTENSIVO E INTENSIVO AO AR LIVRE – PORTUGAL

REGULAMENTO TÉCNICO de CERTIFICAÇÃO
EM BEM-ESTAR ANIMAL

Versão 4.0

Dezembro 2024

VERSÃO	ALTERAÇÕES
Versão 4	<p>Alterações na tabela 3 (indicador 5, 7 e 22), na tabela 5 (indicador 3, 5 e 16), na tabela 6 (indicadores 3a, 3b, 4a e 4b; clarificação dos dados a recolher e retificação das hiperligações no final da tabela);</p> <p>Alterações na tabela 4.3 (formação, abate e abegoaria)</p> <p>Alterações na tabela 5</p> <p>Certificação - clarificação nos critérios de atribuição dos certificados de bem-estar na exploração e ajustamento dos dois escalões intermédios da escala de pontuação do sistema de certificação dos matadouros</p> <p>Certificação – alteração nos critérios de adesão, procedimentos e registo</p>
Versão3	<p>Alterações realizadas na sequência da análise do caderno de especificações por parte da DGADR e DGAV, incluindo nos matadouros e nova versão da proposta de selo de certificação</p>
Versão2	<p>Na pág. 17, na tabela, critério 12, foi feita a clarificação do tipo de piso para harmonizar de acordo com o resto do documento e com a legislação. Foi alterado de “piso fechado” para “piso contínuo”</p>

ÍNDICE

1- INTRODUÇÃO.....	1
2- REFERENCIAIS DE BEM-ESTAR ANIMAL	2
3- DESCRIÇÃO DO MANEIO NAS DIFERENTES FASES DE PRODUÇÃO	6
3.1. COBRIÇÃO	6
3.2. GESTAÇÃO.....	6
3.3. PARTO E CRIA.....	6
3.4. RECRIA E ENGORDA	7
3.5. CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	7
3.6. ABATE.....	8
4- INDICADORES E AVALIAÇÃO	9
4.1. INDICADORES E AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR NAS EXPLORAÇÕES.....	9
4.2. INDICADORES E AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR NO TRANSPORTE	22
4.3. INDICADORES E AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR NOS MATADOUROS	23
5- CERTIFICAÇÃO.....	27
5.1 – SELO DE CERTIFICAÇÃO.....	29
ANEXOS.....	30
ANEXO 1 – AMOSTRAGEM DO ESTADO FÍSICO	31
ANEXO 2 – REQUISITOS E INDICADORES DE BEM-ESTAR ANIMAL	32
ANEXO 3 – AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO SOCIAL E EXPLORATÓRIO	37
ANEXO 4 – SELO DE CERTIFICAÇÃO	38

REGULAMENTO TÉCNICO de CERTIFICAÇÃO EM BEM-ESTAR ANIMAL

1- INTRODUÇÃO

O bem-estar animal é parte integrante do conceito de qualidade, no que diz respeito aos alimentos de origem animal.

Em resposta às atuais expectativas dos consumidores e aos requisitos de mercado, pretende-se definir novas escalas e respetivos padrões de qualidade em bem-estar animal, em todo o ciclo produtivo, criando um sistema de monitorização e garantias para a adoção de **2 níveis de certificação em bem-estar animal** que constarão do rótulo da **carne de porco**.

O presente documento destina-se aos produtores, transportadores e responsáveis de matadouros de suínos que pretendam aderir ao sistema de certificação de bem-estar, e aos organismos de certificação.

Tem como base várias normas existentes para garantir e avaliar o bem-estar dos suínos no seu ciclo de produção.

O bem-estar animal, no contexto da estratégia da Comissão Europeia F2F – *Farm to Fork*, integrada no *Green Deal*, tem um papel relevante uma vez que se afirma:

“O bem-estar animal melhora a saúde animal e a qualidade dos alimentos, reduz a necessidade de medicamentos e pode ajudar a preservar a biodiversidade”.

A Comissão irá rever a legislação sobre bem-estar animal, na exploração pecuária, no transporte e no abate e ainda a rotulagem do bem-estar animal, numa perspetiva de incentivar, através da procura por parte do consumidor, um melhor bem-estar animal.

2- REFERENCIAIS DE BEM-ESTAR ANIMAL

O bem-estar compreende a saúde física e mental e inclui vários aspetos, como conforto físico, ausência de fome, ou possibilidades de apresentar um comportamento apropriado. Alguns destes aspetos são mensuráveis podendo contribuir para indicadores de bem-estar.

Código dos Animais Terrestres da Organização Internacional da Saúde Animal (OIE) – Capítulo 7

Este referencial define bem-estar animal como “*estado físico e mental de um animal em relação às condições em que vive e morre*”. E refere o seguinte:

“Um animal experimenta um bom bem-estar se estiver saudável, confortável, bem nutrido, seguro, se não sofrer de estados desagradáveis como dor, medo e angústia e se for capaz de expressar comportamentos que são importantes para seu estado físico e mental.

Um bom bem-estar animal requer prevenção de doenças e cuidados veterinários apropriados, abrigo, manejo e nutrição, um ambiente estimulante e seguro e um manejo e abate humanitários”.

Este código estabelece alguns princípios, entre os quais se ressaltam:

- Que **existe uma relação crítica entre a saúde animal e o bem-estar animal**.
- Que as '**cinco liberdades**' reconhecidas internacionalmente (liberdade de fome, sede e desnutrição; liberdade de medo e angústia; liberdade de desconforto físico e térmico; liberdade de dor, lesão e doença; e liberdade para expressar padrões normais de comportamento) **fornece orientação valiosa no bem-estar animal**.
- Que a **avaliação científica do bem-estar animal envolve diversos elementos** que precisam ser considerados em conjunto, e que a seleção e a pesagem desses elementos frequentemente envolvem suposições baseadas em valores que devem ser tornadas tão explícitas quanto possível.
- Que o **uso de animais na agricultura, ...**, é uma grande contribuição para o bem-estar das pessoas.
- Que o **uso de animais acarreta uma responsabilidade ética de garantir o bem-estar de tais animais** na medida do possível.
- As melhorias no bem-estar dos animais de produção podem frequentemente **melhorar a produtividade e a segurança alimentar** e, portanto, levar a benefícios económicos.

ISO 34700: 2016 – BEM ESTAR ANIMAL

A ISO / TS 34700: 2016 fornece requisitos e orientação para a implementação dos princípios de bem-estar animal, conforme recomendações para o bem-estar animal do OIE TAHC (Capítulo 7.1) para animais terrestres criados ou mantidos para a produção de alimentos ou rações. Não existe capítulo específico para a produção de suínos, mas existem aspetos relativos ao transporte de animais por via terrestre e relativo ao abate de animais.

Convenção Europeia para a Proteção dos Animais

Esta Convenção aplica-se à manutenção, cuidado e alojamento de animais, e especialmente para animais em sistemas intensivos. E obriga os países signatários a aplicar os princípios de bem-estar animal ali estabelecidos.

Em termos gerais os animais devem ser alojados e ser-lhes fornecidos água, alimentos e cuidados de uma forma que - tendo em conta a sua espécie e o seu grau de desenvolvimento, adaptação e domesticação - seja adequada às suas necessidades fisiológicas e etológicas, de acordo com a experiência estabelecida e o conhecimento científico, nomeadamente:

- A **liberdade de movimento** apropriada a um animal, tendo em conta a sua espécie e de acordo com a experiência estabelecida e conhecimento científico, não deve ser restringida de forma a causar sofrimento ou lesão desnecessários.
- A **iluminação, temperatura, humidade, circulação de ar, ventilação e outras condições ambientais**, como concentração de gases nocivos ou intensidade de ruído no local em que um animal está alojado, deve estar conforme a sua fisiologia e necessidades etológicas, de acordo com a experiência estabelecida e o conhecimento científico.
- Nenhum animal deve receber alimento ou líquido de uma maneira, nem tal alimento ou líquido contém qualquer substância que possa causar sofrimento ou lesões desnecessárias.
- A condição e o estado de saúde dos animais devem ser minuciosamente inspecionados em intervalos suficientes para evitar sofrimento, pelo menos uma vez por dia.
- O equipamento técnico utilizado em modernos sistemas de pecuária intensiva deve ser inspecionado pelo menos uma vez por dia, e qualquer defeito deve ser corrigido com o menor atraso possível, sendo tomadas medidas imediatas para salvaguardar o bem-estar dos animais.

Legislação da UE

A legislação aplicável em Portugal é a seguinte:

- **Bem-estar dos suínos nas explorações pecuárias:**

- . Lei n.º 92/95, de 12 de setembro - Estabelece as bases da Proteção dos Animais
- . Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril - Normas mínimas de proteção dos animais nas explorações
- . Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de junho – Normas de proteção de suínos de criação e engorda (Transpõe Diretivas 91/630/CEE, 19/11; 2001/88/CE, 23/10; 2001/93/CE, 9/11)
- . Decreto-Lei n.º 48/2006, de 1 de março – Sistema de criação e engorda em regime intensivo (não utiliza o pastoreio em qualquer das fases do processo produtivo)
- . Regulamento (UE) n.º 2017/625, de 15 de março - Controlos Oficiais (incluindo o do bem-estar animal)
- . Regulamento (CE) n.º 183/2005, de 12 janeiro - Higiene dos alimentos para animais

- **Bem-estar dos ungulados no transporte:**

- . Regulamento n.º 1/2005 de 22 de dezembro de 2004 - Proteção dos animais durante o transporte e operações afins

. Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 158/2008 de 8 de agosto – Proteção dos animais em transporte;

. Decreto-lei n.º 142/2006 de 27 de julho – que estabelece o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores;

- **Bem-estar dos animais no abate:** Regulamento (CE) nº 1099/2009, de 24 de setembro - Proteção dos animais no momento da occisão

Decreto-Lei nº 113/2019 de 19 de agosto - Cria o quadro sancionatório para aplicação do Regulamento (CE) n.º 1099/2009 de 24 de setembro relativo à occisão dos animais criados ou mantidos para a produção de alimentos, lã, peles, peles com pelo ou outros produtos, bem como à occisão de animais para efeitos de despovoamento e operações complementares.

Welfare-Quality Protocol

Este protocolo é baseado em 4 princípios básicos e 12 critérios de bem-estar animal (BEA). A Tabela 1 apresenta um sumário dos princípios e critérios que norteiam este protocolo.

Tabela 1. Princípios e critérios do protocolo *Welfare Quality*®

Princípios de BEA	Critérios de BEA		Implica...
Boa alimentação	1	Ausência de fome prolongada	Dieta apropriada e em quantidade adequada
	2	Ausência de sede prolongada	Água acessível e suficiente
Bom alojamento	3	Conforto durante o descanso	O espaço deve ser suficiente para os animais se deitarem e estar seco
	4	Conforto térmico	Não devem ter demasiado calor nem demasiado frio
	5	Facilidade de movimento	Espaço suficiente e possibilidade de se moverem livremente
Boa saúde	6	Ausência de lesões	Não apresentar lesões cutâneas ou alterações locomotoras
	7	Ausência de doenças	Sem doenças, com planos profiláticos e em ambiente limpo
	8	Ausência de dor induzida por procedimento de manejo	Não devem sofrer dor por incorreta condução, contenção, procedimentos ou deficientes instalações
Conduta apropriada	9	Expressão de condutas sociais	Devem poder expressar condutas normais de asseio e outras
	10	Expressão de outras condutas	Devem poder expressar condutas naturais como a procura de alimentos ou exploração do meio
	11	Boa relação humano-animal	Devem ser corretamente tratados e fomentada boa relação com os tratadores
	12	Estado emocional positivo	Evitar emoções negativas como o medo, angústia, frustração ou apatia e fomentar a segurança e satisfação

Fonte: *Welfare Quality*® - Protocolo de evaluación para cerdos

A estes princípios junta-se ainda a necessidade de registos que possibilitem os cálculos dos indicadores de bem-estar animal. Estes foram desenvolvidos tendo em vista a sua viabilidade (facilidade de obtenção), validade (capacidade de refletirem o bem-estar dos animais) e fiabilidade (replicabilidade entre observadores e robustez em relação às condições ambientais).

No *Welfare Quality*[®], os 4 princípios e 12 critérios, dão lugar a 30 medidas, as quais podem estar relacionadas com mais do que 1 critério. As pontuações são dadas a cada critério, variando entre zero (completa falha de aplicação da medida) e 100 (não é possível melhorar mais o bem-estar nessa medida) e o cálculo das classificações de cada critério varia em função da natureza dos indicadores que o compõem.

O Protocolo classifica as explorações em relação ao bem-estar em “Excelentes”, “Melhoradas”, “Aceitável” (satisfaz os critérios mínimos) ou “Não classificadas”.

O protocolo de certificação que aqui se apresenta, parte dos requisitos mínimos da legislação e, partindo destes conceitos já amplamente trabalhados pelos especialistas, resulta numa reflexão sobre os aspetos que podem contribuir para o bem-estar dos suínos no contexto dos sistemas de produção em Portugal, tendo incorporado a opinião dos intervenientes.

3- DESCRIÇÃO DO MANEIO NAS DIFERENTES FASES DE PRODUÇÃO

O desenvolvimento de um referencial de certificação deve focar-se nos aspetos importantes que podem influenciar o bem-estar animal nas diferentes etapas do ciclo produtivo. Este capítulo pretende, de forma resumida, apresentar as condições ambientais e de manejo que são geralmente praticadas.

3.1. COBRIÇÃO

As porcas são em geral submetidas a inseminação artificial (2-3 vezes) sendo importante cuidar dos seguintes aspetos:

- Bom estado corporal dos animais à cobrição
- Bom estado de higiene.

Os animais, quando mantidos em jaulas individuais, são transferidos para os parques para ficarem em grupo, 4 semanas após a cobrição. Em alternativa, as porcas podem ser colocadas em grupo imediatamente após a cobrição.

Podem ainda ser colocadas em grupo logo após o desmame e inseminadas nessas instalações.

3.2. GESTAÇÃO

As porcas fazem a gestação em parques onde estão em grupo. Os parques devem ser dimensionados para que, cumprindo o plano de produção, garantam as áreas mínimas apresentadas no Anexo 2, pontos 2.1 e 2.2.

A manutenção da condição corporal das porcas é importante para que cheguem ao parto sem excesso de peso ou excessivamente magras. Os sistemas de alimentação automáticos facilitam esta monitorização.

De acordo com o DL 64/2000 de 22/04, é necessário cuidar dos seguintes aspetos:

- Alimentação apropriada em quantidade e qualidade e água de boa qualidade disponível;
- Temperatura e humidade relativa do ar adequadas;
- Ventilação e controlo da concentração de gases e poeiras;
- Adequada manipulação para reduzir o stress ao mínimo;
- Observação diária de desvios de saúde.

3.3. PARTO E CRIA

As jaulas de parto devem estar perfeitamente limpas e desinfetadas antes da entrada das porcas. Na transferência para este local, as porcas devem estar limpas.

As jaulas de parto devem ter no mínimo 2,5 m X 1,70 m. Existem sistemas de jaulas amovíveis ao 5º dia pós-parto, que requerem áreas superiores.

Após o parto a ninhada deve ser monitorizada para se assegurar que todos os leitões se encontram a mamar.

Deve ser providenciado aquecimento, se necessário, usando sistemas apropriados, como por exemplo tapetes térmicos ou lâmpadas de infravermelhos.

A cama dos leitões deve ser de material autorizado.

Os leitões devem ter água à disposição e de boa qualidade.

Os alimentos compostos complementares à aleitação deverão obedecer a percentagens mínimas de proteína bruta (PB), lisina e cereais.

Os leitões nascidos em explorações sediadas no território nacional são tatuados até aos 15 dias de idade, com o número de exploração na orelha direita e com o número do lote de nascimento na orelha esquerda (o número do lote corresponde ao número da semana de nascimento).

O corte de cauda não deve ser realizado por rotina (Decreto-Lei n.º 135/2003, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2006, de 1 de março). Quando esta operação seja necessária, de acordo com parecer do médico veterinário, deve ser realizado antes do 7º dia de vida, por um médico veterinário ou por uma pessoa treinada, com experiência na execução das técnicas aplicadas, e com meios e condições de higiene adequadas.

Devem ser registadas todas as intervenções efetuadas no leitão, tais como administração de ferro, vacinas e outros.

O desmame será feito com uma idade mínima de 4 semanas e máxima de 5 semanas, após o qual os animais passam para as instalações de recria.

3.4. RECRIA E ENGORDA

A constituição de grupos de recria deve misturar o mínimo possível os leitões de diferentes ninhadas e deve ser dimensionado de acordo com o grupo que permanecerá na engorda.

As áreas disponíveis por animal devem ser, no mínimo as que se referem na Tabela 3.

Os materiais manipuláveis devem cumprir o estipulado na Recomendação 366/2016 da Comissão e fornecidos em quantidade suficiente.

Os animais devem ter água à disposição e de boa qualidade.

Os comedouros devem ser concebidos para minimizar a competição entre os animais, sejam centralizados e redondos ou compridos.

De acordo com o DL 64/2000 de 22 de abril, é necessário cuidar dos seguintes aspetos:

- temperatura e humidade relativa adequadas;
- ventilação e controlo da concentração de gases e poeiras;
- Adequada manipulação por parte dos tratadores;
- Observação diária de desvios de saúde.

Serão registadas todas as intervenções efetuadas aos leitões.

Entre as 9 e 12 semanas os leitões passarão para a sala de engorda.

Caso haja necessidade de tratar um animal com medicamento injetável, já na fase final do processo de engorda, esse animal tem de ser identificado e retirado do programa, até cumprir o intervalo de segurança.

Os animais serão abatidos quando atingirem o peso determinado pelas condições de mercado, procurando-se sempre uma uniformização de pesos.

3.5. CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

Os animais são transportados para o matadouro por transportador de animais vivos autorizado e aderente ao programa.

Os animais devem ser conduzidos tranquilamente (por exemplo com a utilização de placas para os fazer avançar) sendo proibido o recurso à violência ou a qualquer método suscetível de provocar medo, lesões

ou sofrimento desnecessários, evitando-se o uso de instrumentos destinados a administrar descargas elétricas (Regulamento (CE) 1/2005).

Ao serem carregados, dão origem a um lote de carga.

As viaturas devem ser limpas e desinfetadas após cada descarga de animais e secas antes de cada carga de novos animais.

Todos os porcos devem poder, no mínimo, deitar-se ao mesmo tempo e ficar de pé na sua posição natural. A densidade máxima no camião não deve exceder os 235 kg/m² (porcos de cerca de 100 Kg).

Os suínos podem ser transportados por um período máximo de 24 horas. Durante a viagem, devem ter sempre água à disposição. Os leitões não desmamados, devem, após 9 horas de viagem, ter um período de repouso de pelo menos 1 hora, suficiente nomeadamente para serem abeberados e, se necessário, alimentados (Regulamento (CE) 1/2005).

3.6. ABATE

O matadouro deve ser aderente ao programa.

À chegada os animais são identificados na abegoaria com o seu número de lote de carga.

O tempo de espera dos animais deve ser de acordo com a duração da viagem, sendo o período máximo de jejum de 12h. Devem ser tomadas medidas para que os animais não sofram devido à privação prolongada de alimentos ou água. Em tempos de espera prolongados devem ser providenciadas camas aos animais (Regulamento (CE) 1099/2009).

O matadouro procede ao abate por lotes do dia e as carcaças levarão uma marca referente ao lote a que se referem.

Devem ser cumpridas as normas legais de bem-estar animal no abate (Regulamento (CE) 1099/2009), com especial atenção para o encaminhamento, insensibilização e abate imediato.

As viaturas de transporte devem ser limpas e desinfetadas.

4- INDICADORES E AVALIAÇÃO

Os indicadores que servem de base à avaliação de bem-estar animal nas explorações, transporte e abate são descritos nos subcapítulos 4.1, 4.2 e 4.3 e tabelas correspondentes.

4.1. INDICADORES E AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR NAS EXPLORAÇÕES

Nas explorações pecuárias a seleção dos parques a observar/medir, nos indicadores que são avaliados por amostragem, deve ser aleatória e realizada antes de se iniciar a visita, distribuindo os parques pelos pavilhões da exploração.

Os indicadores de bem-estar animal na exploração são elencados nas tabelas 3 a 5, para porcas, leitões e recria, e engorda. São indicados em cores diferentes de acordo com o tipo de critérios:

- Requisitos de instalação – apresentados a preto;
- Requisitos de manejo – a azul;
- Aspectos fisiológicos – a verde;
- Aspectos comportamentais – a laranja;
- Aspectos sanitários – a castanho.

Nas explorações pecuárias, cada classe de animais é avaliada com 100 pontos e a ponderação total é realizada de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2. Ponderação das classes animais para a avaliação global da exploração

Tipo de Exploração	Porcas reprodutoras Tabela 3	Leitões Tabela 4	Recria e Engorda Tabela 5	Total de pontos
Ciclo Fechado	50	20	30	100
Produção de leitões	70	30	--	100
Produção de leitões com recria	50	20	30	100
Recria e engorda	--	--	100	100
Engorda	--	--	100	100

Tabela 3. Indicadores de bem-estar para Porcas

PORCAS Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Alimentação das porcas	1- Pontuação do estado físico	<=8% de porcas magras ou obesas	<=3% de porcas magras ou obesas	Por visualização (se necessário, palpação), contagem em 6 parques - Anexo 1	Critério de exclusão Cumprir – 6
Abeberamento das porcas	2- Tipo de abeberamento	Água sempre acessível e suficiente	Idem	Observação em 6 parques da funcionalidade, da limpeza e da disponibilidade de acordo com o Anexo 2.10	Critério de exclusão Nº suficiente=2 Nº insuficiente=0 Funcionais >=90% =2; <90% =0 Limpos=2; Sujos=0 Max. Pontos – 6
Alojamento das porcas	3- Tipo de alojamento a.	Porcas gestantes em grupo, após 4 semanas pós-cobrição	Porcas gestantes em grupo após a cobrição	Observação	Critério de exclusão se não tem as porcas em grupo até 4 semanas Cumprir – 3
	3- Tipo de alojamento b.	Porcas em celas na maternidade	Porcas livres após o 5º dia após parto	Observação	
	4- Áreas mínimas dos parques	>=2,5 m ² /porca	>=3 m ² /porca	Áreas da planta ou medição Contagem em 6 parques de nº de animais por parque Área parque/ Nº animais = m ² / porca	Cumprir – 4 Critério de exclusão se não cumprir áreas min. da legislação
	6- Áreas mínimas das celas de parto	>=3,96 m ²	>=5,5 m ²	Áreas da planta ou medição. Observação em 6 celas de diferentes salas. Com espaço suficiente para a porca se deitar.	Cumprir – 4

PORCAS Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Alojamento das porcas	6- Material de enriquecimento	Madeira, serradura, composto de cogumelos, areia e tiras de papel	Palha ou terra	Observação	Cumprir – 6 Não cumprir - 0 Ausência de material de enriquecimento é critério exclusão
	7- Fezes no corpo	<30% dos animais	<10% dos animais	Observação e contagem em 6 parques de porcas com mais de 30% do corpo manchado Cálculo de % sobre a totalidade de animais do parque.	Cumprir – 3
	8- Frio – aglomeração	Ausência	Ausência	Observação em 6 parques - aglomeração dos animais em repouso (espere 10 minutos após entrada) que se deitam com <u>mais de metade</u> de seu corpo em contato com outro porco. Considerar que estão com frio se 50% manifestam este comportamento.	Sem frio – 3
	9- Calor – respiração ofegante	Ausência	Ausência	Observação em 6 parques - Arfar é a respiração rápida com inalações curtas realizada pela boca e uma taxa respiratória maior que 28 movimentos respiratórios por minuto.	Sem calor – 4
	10- Estado das instalações	Limpas e sem estruturas que possam ferir os animais Luz suficiente Sem ruído excessivo	Limpas e sem estruturas que possam ferir os animais Luz suficiente Sem ruído excessivo	Protocolo higiene Medição de lux ≥ 70 lux / >14 h Medição de som <80 dB	Max. Pontos – 3 Limpeza – 1 Conservação – 2 Iluminação – 2 Ruído – 1

PORCAS Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
	11- Temperatura (20-27°C)	Cumprimento Anexo 2.4 – desvio aceitável +/- 3 °C	Cumprimento Anexo 2.4 – desvio aceitável +/- 2 °C	Medição da temperatura em 3 pontos distintos do pavilhão das porcas durante a visita. Observação dos registos: valores dentro dos limites em 90% dos dias de 1 ano	Cumpre – 4 Mas apenas 2 se a observação for apenas no dia.
	12- Ventilação	Teores de CO ₂ e NH ₃ em cumprimento do Anexo 2.6	Teores de CO ₂ e NH ₃ cumprindo o Anexo 2.6	Medição de CO ₂ e NH ₃ em 3 pontos distintos do pavilhão das porcas. Nenhum deverá exceder o estipulado no Anexo 2.6 Avaliação de registos: valores dentro dos limites 95% dos dias de 1 ano	Cumpre – 5 Mas apenas 3 se a observação for apenas no dia.
	13- Tipo de pavimento	>= 50% piso contínuo	Piso contínuo	Observação	Cumpre – 4
Saúde das porcas	14- Diarreia e obstipação	<=3%	<=1%	Em amostra de 6 parques, observar a presença de fezes líquidas no pavimento, ou de fezes duras e sólidas e de animais com prolapsos.	Cumpre – 3
	15- Tosse, espirros, dispneia	<=10%	<=5%	Em amostra de 6 parques, observar durante 5 minutos e registar os animais com tosse persistente (mais do que 5 vezes), espirros ou dispneia.	Cumpre – 3
	16- Metrites, prolapsos uterinos ou retais	Ausência	Ausência	Em amostra de 6 parques, procurar descargas vulvares branco-leitoso, observada com a porca em pé. Protusão do útero pela vulva ou do reto pelo ânus.	Cumpre – 3
	17- Mastites	Ausência	Ausência	Observação de 6 parques procurando tumefação e vermelhidão das tetas e leitões fracos.	Cumpre – 3

PORCAS Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Saúde das porcas	18- Hérnias	Ausência	Ausência	Observação de 6 parques procurando protusão dos órgãos geralmente na região do umbigo	Cumpre – 3
	19- Infecções cutâneas e feridas	<4 lesões visíveis em 10% das porcas	<4 lesões visíveis em 5% das porcas	Observação numa amostra de 6 parques: Lesões nas orelhas, frente (cabeça e ombros), parte média, quartos traseiros.	Cumpre – 3
	20- Bursites e feridas nos ombros	Ausência	Ausência	Observação em 6 parques. A bursa é um saco de líquido que surge nas pontas das pernas onde o peso é suportado, em especial no jarrete dos membros posteriores.	Cumpre – 3
	21- Coxeiras	<2% de animais gravemente coxos	Ausência	Observação numa amostra de 6 parques: A uma distância de menos de 4m observar as porcas em movimento e a forma como suportam o peso nas extremidades.	Cumpre – 5
	22- Mortalidade anual	<=7%	<=4%	Consulta de registos Número de animais instalados na exploração no último ano (A) Número total de animais encontrados mortos ou eutanasiados por doença nos últimos 12 meses (M) → % mortalidade = (M/A) x 100	Cumpre – 5
Manejo das porcas – indução de dor	23- Caudectomia	Ausência	Ausência	Observação	Cumpre – 3
	24- Comportamento social e exploratório	Comp. negativo <=2% e C. exploratório >20%	Comp. negativo = 0 e C. exploratório > 40%	Observação - Anexo 3	Cumpre – 3

PORCAS Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Conduta apropriada	25- Estereotipias	<=2%	Ausência	Observação em 6 parques. A estereotipia é um conjunto de atos motores invariáveis que não têm um objetivo ou benefício para o animal (a mastigação simulada, o rolar da língua, o ranger de dentes, a mordida de barras e bebedouro e o lamber do chão).	Cumpre – 2
	26- Relação com o tratador	Não demonstram medo	Não demonstram medo	Observação em 6 parques.	Cumpre – 3
Registos	27- Adequação dos registos	Bem organizados	Bem organizados	Consulta e análise dos registos nos últimos 6 meses: 1. Plano de Abate de Emergência 2. Registos de occisão 3. Tem formação em BEA e occisão 4. Livro de Registo de Medicamentos 5. Registos de partos, desmames e mortalidades	Critério de exclusão Cumpre – 0

Tabela 4. Indicadores de bem-estar para Leitões

LEITÕES Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Alimentação dos leitões	1- Idade ao desmame	Média de ninhada de >=28 dias	Mínimo 28 dias cada leitão	Registos de datas de nascimento e desmame, calcular dias ao desmame para todos os leitões e ninhadas	Cumpre – 8

LEITÕES Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Abeberamento dos leitões	2- Tipo de abeberamento	Água acessível, sempre disponível, potável e em quantidade suficiente	Água acessível sempre disponível, potável e em quantidade suficiente	Observação da funcionalidade, da limpeza e da disponibilidade de acordo com o Anexo 2.10 em 6 parques	Critério de exclusão Nº suficiente=2 Nº insuficiente=0 Funcionais >=90% =2; <90% =0 Limpos=2 (≥ 90% limpos); Sujos=0 (≥ 90% sujos) Max. Pontos – 6 Cumprido – 6
Alojamento dos leitões	3- Fezes no corpo	Em menos de 60% da ninhada	Em menos de 80% da ninhada	Observação em 6 ninhadas em diferentes salas	Cumprido – 6
	4- Frio - aglomeração	Em menos de 20% das ninhadas	Ausência	Observação em 6 ninhadas - aglomeração dos animais em repouso (espere 10 minutos após entrada) que se deitam com <u>mais de metade</u> de seu corpo em contato com outro porco. Considerar que estão com frio se 50% dos leitões de cada ninhada têm este comportamento.	Cumprido – 7
	5- Condições das instalações	Limpas e bem conservadas Luz suficiente Sem ruído excessivo	Limpas e bem conservadas Luz suficiente Sem ruído excessivo	Observação: Limpas e sem estruturas que possam ferir os animais. Protocolo higiene. Medição de lux >=70 lux / >14h Medição de som <80dB	Max. Pontos – 8 Limpeza – 3 Conservação – 2 Iluminação – 2 Ruído – 1

LEITÕES Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Conduta apropriada	6- Comportamento social e exploratório	Comp. negativo <=2% e C. exploratório >20%	Comp. negativo =0 e C. exploratório > 40%	Observação - Anexo 3	Cumpre – 4
Saúde dos leitões	7- Diarreia	<15%	<10%	Observação de 6 ninhadas	Cumpre – 6
	8- Tosse, espirros, dispneia	<15%	<10%	Observação em 6 ninhadas – 5 min	Cumpre – 6
	9- Distúrbios nerológicos	<5%	<2%	Observação de 6 ninhadas	Cumpre – 6
	10- Coxeira	<5%	<2%	Observação de 6 ninhadas	Cumpre – 6
	11- Mortalidade	<18%	<12%	Consulta de registos e cálculo da %mortalidade Não inclui os leitões nascidos mortos	Cumpre – 7
Maneio dos leitões – indução de dor	12- Castração	Se efetuada, <=7 dias com anestesia ou imunocastração	Não efetuada ou imunocastração	Animais inteiros ou castrados, questionar método praticado e quem o realizou, observar registos de medicamentos e intervenções	Cumpre – 10
	13- Cortes de caudas	Se e só se prescrito por MV	Não efetuada	Animais com cauda ou sem cauda, questionar método praticado e quem o realizou, observar registos de medicamentos e intervenções. Verificar registos: 1. Declaração do veterinário 2. Registos de mordedura 3. Plano de prevenção de caudofagia	Cumpre – 10
	14- Corte dos colmilhos	Se e só se prescrito por MV	Não efetuada	Animais com colmilhos ou sem eles, questionar método praticado e quem o	Cumpre – 10

LEITÕES Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
				realizou, observar registos de medicamentos e intervenções	
Registos					

Tabela 5. Indicadores de bem-estar para Porcos de recria e de engorda

RECRIA E ENGORDA Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Alimentação da recria e engorda	1- Pontuação do estado físico	<5% de porcos magros ou obesos	<1% de porcos magros ou obesos	Por visualização (se necessário, palpação), contagem em 6 parques (ou 4 de recria e 4 de engorda) - Anexo 1	Critério de exclusão Cumprir – 4
	2- Tipo de abeberamento	Água sempre disponível, potável e em quantidade suficiente	Água sempre disponível, potável e em quantidade suficiente	Observação de 6 parques - Número de posições de bebedouro - no caso de porcos com alimentação líquida, as posições de comedouro devem ser contadas - Funcionalidade e - Limpeza - Disponibilidade de acordo com o Anexo 2.10	Critério de exclusão Nº suficiente=2 Nº insuficiente=0 Funcionais >=90% =2; <90% =0 Limpos=2 (≥90% limpos); Sujos=0 (≥90% sujós) Max. Pontos – 6
Alojamento da recria e engorda	3- Áreas mínimas	Cumprimento Anexo 2.1 mais 10%	Cumprimento Anexo 2.1 mais 20%	Áreas da planta ou medição Contagem de nº de animais por parque e peso médio, numa amostragem de 6 parques	Cumprir – 4 Critério de exclusão se não cumprir áreas min. da legislação

RECRIA E ENGORDA Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Alojamento da recria e engorda	4- Fezes no corpo	<20% dos animais	<10% dos animais	Observação e contagem em 6 parques de engorda (ou 4 de recria e 4 de engorda), dos porcos com mais de 30% do corpo manchado. Cálculo de % sobre a totalidade de animais do parque.	Cumpre – 3
	5- Materiais de enriquecimento	Madeira, serradura, composto de cogumelos, areia e tiras de papel	Palha ou terra	Observação de 6 parques	Cumpre – 6 Não cumpre - 0 Ausência de material de enriquecimento é critério exclusão
	6- Condições das instalações	Limpas e sem estruturas que possam ferir os animais. Luz suficiente Sem ruído excessivo	Limpas e sem estruturas que possam ferir os animais. Luz suficiente Sem ruído excessivo	Protocolo higiene. Medição de lux ≥ 70 lux / >14 h Medição de som <80 dB	Max. Pontos – 3 Limpeza – 0.5 Conservação – 1 Iluminação – 1 Ruído – 0.5
	7a- Temperatura Ambiente – recria/engorda	Cumprimento Anexo 2.4 – Recria - desvio aceitável ± 3 °C / Engorda desvio aceitável ± 5 °C	Cumprimento Anexo 2.4 – desvio aceitável ± 2 °C	Análise de registos da temperatura e observação dos limites (se nunca passa o critério), nos últimos 6 meses e em todos os pavilhões. Medição da temperatura em todos os pavilhões e média cumprimentos do critério em no mínimo 95%	Cumpre – 6
	8- Frio - aglomeração, tremores	Em menos de 20%	Ausência	Observação numa amostra de 6 parques de engorda (ou 4 de recria e 4 de engorda): observar a aglomeração dos animais em repouso (espere 10 minutos após entrada)	Cumpre – 3

RECRIA E ENGORDA Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
				que se deitam com <u>mais de metade</u> de seu corpo em contato com outro porco. Considerar que estão com frio se 50% manifestam este comportamento.	
	9- Calor - respiração ofegante	Arfar em menos de 20% dos animais.	Ausência	Observação em 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda) - observar nos animais em descanso uma respiração rápida com inalações breves pela boca	Cumpre – 4
	10- Ventilação	Teores de CO ₂ e NH ₃ em cumprimento do Anexo 2.6	Teores de CO ₂ e NH ₃ cumprindo o Anexo 2.6	Medição de CO ₂ e NH ₃ em 3 pontos distintos do pavilhão das porcas. Nenhum deverá exceder o estipulado no Anexo 2.6	Cumpre – 4
	11- Partículas	Teores em poeiras cumprimento do Anexo 2.7	Teores em poeiras cumprindo o Anexo 2.7	Medição de poeiras em todos os pavilhões. Nenhum deverá exceder o estipulado no Anexo 2.7	Cumpre – 2
	12- Tipo de pavimento	>= 50% piso contínuo	>= 80% piso contínuo	Observação por amostragem de 6 parques	Cumpre – 4
Saúde da recria e engorda	13- Isolamento de animais feridos ou doentes e tratamento de doenças	De todos os animais	De todos os animais	Registos de 6 meses. Observação de 6 parques para a presença de animais feridos/doentes. Observação do local de isolamento dos animais feridos/doentes.	Critério de exclusão Cumpre – 4
	14- Bursites	<10% de animais com bursites	Ausência	Observação numa amostra de 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda): a uma distância de 1m observar os animais (curvilhões, patas traseiras) e verificar presença de bolsas de líquido resultante de lesão por pressão ou genética.	Cumpre – 3

RECRIA E ENGORDA Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Saúde da recria e engorda	15- Coxeira	<1% gravemente coxos ou incapazes de caminhar	Ausência	Observação numa amostra de 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda): a uma distância de menos de 4m observar os porcos em movimento e a forma como suportam o peso nas extremidades.	Cumpre – 3
	16- Diarreia	<10%	<5%	Observação de 6 parques para a presença de fezes líquidas no pavimento, ou de fezes duras e de prolapsos retais.	Cumpre – 3
	17- Tosse, espirros, dispneia	<10%	<5%	Observação numa amostra de 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda): observar durante 5 minutos e registar os animais com tosse persistente (mais do que 5 vezes), espirros ou dispneia.	Cumpre – 3
	18- Hérnias e escaras	<1%	Ausência	Observação de 6 parques procurando protusão dos órgãos geralmente na região do umbigo.	Cumpre – 3
	19- Deformações no focinho	Ausência	Ausência	Observação de 6 parques procurando deformações de rinite atrófica	Cumpre – 2
	20- Feridas e lesões cutâneas	<6 lesões visíveis em 10% dos porcos	<6 lesões visíveis em 5% dos porcos	Observação numa amostra de 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda): lesões nas orelhas, frente (cabeça e ombros), parte média, quartos traseiros.	Cumpre – 3
	21- Mordeduras de cauda	lesões em <2% dos porcos (em 6 meses)	lesões em <1% dos porcos (em 6 meses)	Observação de 6 parques Consulta registos de tratamentos	Cumpre – 7
	22- Alterações neurológicas	<3%	<1%	Observação de 6 parques	Cumpre – 3
	23- Mortalidade nos últimos 12 meses	<5%	<3%	Consulta registos da exploração e cálculo da %mortalidade	Cumpre – 6

RECRIA E ENGORDA Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Maneio	24- Criação de grupos na recria ou na engorda	Grupos com variação de peso não superior a 15%	Grupos com variação de peso não superior a 10%	Estimar a % pela consulta de registo, pela pesagem de animais ou por observação.	Cumpre – 2
	25 – Corte de Caudas	Com declaração da exploração de origem	Não efetuado	Verificar se na exploração de origem é cumprido o plano de ação para prevenção das mordeduras de cauda em suínos e redução dos cortes de cauda por rotina.	Critério de exclusão Cumpre - 5
Conduta apropriada dos animais	26- Comportamento Social e Exploratório	De acordo com o Anexo 3	De acordo com o Anexo 3	Observação numa amostra de 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda): Anexo 3	Cumpre – 4
Registos	27- Adequação dos registos	Bem organizados	Bem organizados	Consulta e análise dos registos nos últimos 6 meses: 1. Plano de Abate de Emergência 2. Registos de occisão 3. Tem formação em BEA e occisão 4. Livro de Registo de Medicamentos 5. Registos de mortalidades	Critério de exclusão Cumpre – 0

* Para além dos requisitos enunciados neste caderno de especificações, obrigam-se os produtores aderentes de serem detentores de certificado de aptidão profissional emitido pela DGAV, mediante a frequência de um curso de formação reconhecido (Regulamento Específico nº 9, de outubro de 2015, da DGADR); Este critério será verificado pela DGAV, de acordo com a legislação em vigor, através do portal de Bem-Estar animal desenvolvido para o efeito.

** Obrigam-se ainda os produtores aderentes a implicar procedimentos para abate de emergência na exploração, onde se inclua a atuação face a animais não aptos para o transporte ou que apresentem patologias, os métodos utilizados para realizar o abate de emergência na exploração e a indicação dos responsáveis por esta prática. Têm de existir evidências da implementação destes procedimentos.

Este critério será verificado pela DGAV, de acordo com a legislação em vigor, através do portal de Bem-Estar animal desenvolvido para o efeito.

4.2. INDICADORES E AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR NO TRANSPORTE

Tabela 6. Indicadores de bem-estar no transporte, para certificação de transportadores

TRANSPORTE Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
Bem-estar no carregamento	1- Tipo de estímulo utilizado	Condução apenas com placas	Condução apenas com placas	Observação de 1 carga de animais	Cumpre – 20
Transporte	2- Limpeza e desinfeção do transporte	Verificação sistemática de L&D	Verificação sistemática de L&D	Observação, registos de verificação em 5 cargas por camião, nos últimos 6 meses	Cumpre – 20
Densidade animal	3a- Densidade no transporte de leitões	<125 kg/m ²	<120 kg/m ²	Observação, registos de verificação em 5 cargas por camião, nos últimos 6 meses. Para cada transporte: registo da área do camião e do número de animais transportado Calcular as densidades considerando 23 Kg/animal garantindo que não excede as cargas máximas previstas em cada uma das tipologias de explorações	Cumpre – 30 (ou ponto 3b)
	3b- Densidade no transporte de porcos	<230 kg/m ²	<220 kg/m ²	Idem, considerar 105 Kg/animal	Cumpre – 30 (ou ponto 3a)
Tempo de transporte	4a- Tempo de transporte dos leitões	Máximo de 6 horas	Máximo de 4 horas	Observação, registos de verificação em 5 cargas por camião, nos últimos 6 meses. Para cada carga: calcular a diferença entre hora de partida e chegada, garantindo que não excede as cargas máximas previstas em cada uma das tipologias de explorações	Cumpre – 30 (ou ponto 4b)
	4b- Tempo de transporte dos porcos	Máximo de 8 horas	Máximo de 6 horas	Observação, registos de verificação em 5 cargas por camião, nos últimos 6 meses.	Cumpre – 30 (ou ponto 4a)

TRANSPORTE Princípio	Critério	Melhoradas	Excelentes	Dados a recolher	Pontos (total=100)
				Para cada carga: calcular a diferença entre hora de partida e chegada, garantindo que não excede as cargas máximas previstas em cada uma das tipologias de explorações	
Registos	5- Adequação dos registos	Bem organizados, de acordo com o controlo documental realizado pelo organismo certificador	Bem organizados, de acordo com o controlo documental realizado pelo organismo certificador	Consulta e análise dos registos nos últimos 6 meses	Critério de exclusão Cumpre – 0

* Os transportadores obrigam-se ainda a implementar boas práticas relativas à aptidão dos animais para transporte, como as que se encontram disponíveis no [“Guia prático para avaliação da aptidão para transporte”](#);

** Os veículos devem ser limpos e desinfetados nos [centros de limpeza e desinfeção aprovados pela DGAV](#) unicamente com os produtos [biocidas de uso veterinário aprovados pela DGAV](#);

*** Para além dos requisitos enunciados no presente caderno de especificações, obrigam-se ainda os transportadores a cumprir com as orientações da DGAV no que respeita ao transporte de animais vivos em períodos de muito calor.

4.3. INDICADORES E AVALIAÇÃO DE BEM-ESTAR NOS MATADOUROS

Tabela 7. Indicadores de bem-estar em matadouros

Requisitos para Certificação em Bem Estar Animal em Matadouros				
Área	Indicador	Matadouro Certificado	Dados a recolher	Pontos
Geral	Responsável pelo BEA (RBEA) *1 ou 2	<ul style="list-style-type: none"> • Fortes evidências do RBEA estar mandatado, com <u>nomeação de um ou dois RBEA</u>, consoante o caso. • <u>Fortes evidências</u> de que o RBEA tem <u>grande autonomia</u> 	<ul style="list-style-type: none"> • Documento que comprove a nomeação do ou dos RBEA bem visível e acessível. • Mapa pessoal com identificação das funções, havendo a identificação clara dos trabalhadores com a função de RBEA e dos respetivos substitutos, em caso de férias ou de outro tipo de ausências. 	5 5
	Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Todo o Pessoal normalmente afeto às tarefas de receção até à sangria com CAP e com reciclagem da formação feita anualmente, bem como os respetivos substitutos; • Evidência de Programas internos gerais de sensibilização para o BEA, com destino aos trabalhadores afetos às tarefas de receção até à sangria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Evidência de formação certificada em Bem-Estar Animal para o RBEA, de 3 em 3 anos, com registos dos respetivos conteúdos programáticos e da lista de presenças. • Evidência de Programa de formação interno, anual, para o restante pessoal • Evidência de programas internos de comunicação ** • Avaliação da eficácia da formação por auditorias internas de BEA. 	5 5 5 5
Abegoaria	Higiene dos animais	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de procedimentos de monitorização 	<ul style="list-style-type: none"> • Tabela com Avaliação da higiene • Procedimentos a adotar em caso de animais sujos • Registo de ações tomadas, incluindo as diligências junto das explorações de origem 	5 5 5

Requisitos para Certificação em Bem Estar Animal em Matadouros				
Área	Indicador	Matadouro Certificado	Dados a recolher	Pontos
			<ul style="list-style-type: none"> Evidência de certificado anual de calibração dos equipamentos de atordoamento, de eletronarcose e sistema de CO₂ 	5
Lesões post mortem	<ul style="list-style-type: none"> Existência de lesões de mutilação nas carcaças 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de procedimentos de monitorização de lesões de mutilação (fraturas de chispes, lesões dérmicas, ...) 	<ul style="list-style-type: none"> Tabela com grelha classificativa das lesões Evidência de registos de ações tomadas na sequência de lesões junto das explorações de origem 	5 5
Registos	<ul style="list-style-type: none"> Adequação dos registos 	<ul style="list-style-type: none"> Registos disponíveis, bem organizados e que permitam análises tendenciais e elaboração de planos de melhoria continua. 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de registos Análise de tendência das ocorrências Evidência da implementação de planos de melhoria continua 	Critério de exclusão Sem pontuação

*Matadouros que abatam anualmente menos de 1.000 cabeças normais de mamíferos - não precisam, obrigatoriedade legal de RBEA.

* *Os materiais úteis para esta tarefa são, por exemplo, cartazes, listas de procedimentos e imagens ou fotografias ilustrativas do que deve e não deve ser feito. O responsável pelo bem-estar dos animais cria e/ou obtém material adequado deste tipo e garante que se utiliza a linguagem adequada.

5- CERTIFICAÇÃO

Condições gerais

- Todas as entidades intervenientes, produtores, transportadores e matadouros, têm de assinar com a FILPORC um termo de responsabilidade de cumprimento das normas de bem-estar;
- A FILPORC é detentora do programa e tem um corpo técnico para o controlo da operação, fornecendo todos os dados à empresa certificadora;
- Todos os custos com a certificação são suportados pela FILPORC, que, para isso cobrará um valor fixo anual;
- Só são aceites explorações que tenham um nível sanitário mínimo A4 à Doença de Aujeszky.

Adesão, procedimentos e registo

- 1- Os operadores interessados deverão solicitar à FILPORC a adesão ao programa de certificação em bem-estar animal na categoria de “Exploração Melhorada” ou “Exploração Excelente”, “Transporte certificado” ou “Matadouro certificado”, preenchendo para tal uma ficha de caracterização.
- 2- Os operadores devem fazer prova de associação às associações integradas na FILPORC aquando da sua adesão ao programa de certificação em Bem-Estar Animal. Escusam-se desta condicionante os operadores do transporte.
- 3- A FILPORC envia o pedido à entidade certificadora e remete ao operador o caderno de especificações, a ficha de autoavaliação e o quadro plurianual da entidade certificadora.
- 4- A entidade certificadora realiza a primeira auditoria de adesão ao operador, onde irá verificar o conjunto de documentos, a ficha de autoavaliação preenchida e as condições necessárias à certificação de bem-estar animal.

O controlo realizado pela entidade certificadora, constante do seu programa, deve incluir, no mínimo, a avaliação de:

- Localização e caracterização da exploração e do efetivo animal
- Biossegurança e ambiente
- Instalações
- Maneio
- Comportamento dos animais
- Saúde dos animais
- Registos.

5- A entidade certificadora remete ao operador e à FILPORC o resultado da auditoria.

6- A FILPORC, em caso de um resultado positivo, inscreve o produtor na base de dados de operadores certificados no âmbito do presente regulamento, a qual é mantida atualizada e cede ao operador o direito de uso do selo de certificação, de acordo com o modelo que lhe é devido.

7- A primeira manutenção da certificação é feita após 2 anos e as renovações seguintes quadrienalmente.

Critérios de certificação

7- Os critérios de atribuição dos certificados de bem-estar na exploração são os seguintes:

[>=80 pontos] na avaliação dos indicadores – “Aprovado”;

[70-79 pontos] – “Aprovado condicionado” (pode usar o selo de certificação e tem o prazo de 2 meses para realizar os melhoramentos necessários) Findo este prazo, será realizada nova auditoria e, caso não seja aprovado, fica excluída e para solicitar de nova certificação, deve voltar a submeter o pedido;

[60-69 pontos] – “Em certificação” (não tem direito a selo e tem 4 meses para realizar as alterações necessárias);

[<60 pontos] – “Excluída” (para solicitar de novo a certificação, deve voltar a submeter o pedido).

8- Os critérios de atribuição dos certificados de bem-estar no transporte, são os seguintes:

[>=80 pontos] na avaliação dos indicadores – “Aprovado”;

[60-79 pontos] – “Em certificação” (não tem direito a selo e tem 4 meses para realizar as alterações necessárias);

[<60 pontos] – “Excluído” (para solicitar de novo a certificação, deve voltar a submeter o pedido).

9- O sistema de certificação dos matadouros baseia-se em apenas duas categorias: “matadouro certificado” ou “sem requisitos para obter a certificação”.

A escala define-se do seguinte modo:

[>=80 pontos] – “Matadouro Certificado” (com requisitos para obter a certificação);

[70-79 pontos] – “Matadouro Certificado” (com requisitos para obter a certificação, contudo necessita de evidenciar algumas recomendações, dispondo de 2 meses para as evidenciar);

[60-69 pontos] – “Matadouro sem requisitos para obter a certificação” (suspensão; com esta avaliação ainda pode sujeitar-se dentro do mesmo processo a apresentar evidências em 3 meses, e solicitar a vistoria para obter a certificação);

[<60 pontos] – “Matadouro sem requisitos para obter a certificação” (para se voltar a candidatar, terá que dar início a novo processo).

5.1 – SELO DE CERTIFICAÇÃO

Os operadores que cumpram os requisitos mencionados acima e sejam aprovados de acordo com este regime voluntário de certificação em bem-estar animal, poderão utilizar um selo de certificação de acordo com o proposto no anexo 4.

ANEXOS

ANEXO 1 – AMOSTRAGEM DO ESTADO FÍSICO

Medição individual:

A coluna vertebral, quadris e pontas da anca são inspecionados para a visibilidade dos ossos.

No caso das porcas o examinador deve recorrer à palpação: uma boa conformação requer que se consiga sentir os ossos da coluna e quadril.

A porca é obesa quando é impossível sentir os ossos do quadril e coluna vertebral mesmo pressionando com um único dedo.

Animais com coluna vertebral, quadris e pontas da anca visíveis serão classificados como porcos magros.

Somar os porcos obesos e magros de 6 parques (ou de 4 parques de recria e 4 de engorda, nas explorações que apresentam as duas classes de animais) e dividir pelo total de animais dos 6/8 parques.

Critérios de cumprimento

% de animais não normais	Porcas	Leitões	Recria	Engorda
Excluídas da certificação	>5% (magras + obesas)	>10%	>1%	>1%
Melhoradas	Até 5%	Até 10%	Até 1%	Até 1%
Excelentes	Até 2%	Até 6%	Ausente	Ausente

ANEXO 2 – REQUISITOS E INDICADORES DE BEM-ESTAR ANIMAL

Fonte: Questionário para avaliação de fatores de risco relativos ao aparecimento de surtos de caudofagia em suiniculturas – DGAV 2019 (elaborado pelo grupo de trabalho DGAV, UTAD, FMV-UL, SCS e FPAS)

2.1 – Espaço total por animal (superfície mínima de área livre disponível)

Fonte: Diretiva 120/2008/CE do Conselho.

Calcular parque a parque, dividindo a área livre disponível pelo número de animais (descontar o espaço ocupado por comedouros, bebedouros, colunas e outros elementos que não permitam o uso do solo) e comparar com as tabelas abaixo. Contar o número de parques que cumprem o padrão definido.

Suínos de criação e leitões desmamados criados em grupo	
Área livre disponível/animal	Peso médio dos animais (Kg)
0,15 m ²	igual ou inferior a 10 Kg
0,20 m ²	entre 10 Kg e 20 kg
0,30 m ²	entre 20 Kg e 30 kg
0,40 m ²	entre 30 Kg e 50 kg
0,55 m ²	entre 50 Kg e 85 kg
0,65 m ²	entre 85 Kg e 110 kg
1,00 m ²	superior a 110 Kg

Varrascos	6m ²	10m ² quando reprodução natural no parque
-----------	-----------------	--

Porcas e Marrãs	Grupos de 2-5 animais	Grupos de 6-39 animais	Grupos de 40 ou mais
Porcas	2,48 m ² / porca	2,25 m ² / porca	2,03 m ² / porca
Marrãs	1,81 m ² / marrã	1,64 m ² / marrã	1,48 m ² / marrã

2.2 – Superfície mínima de pavimento sólido contínuo de área livre / porcas e marrãs após cobertura

Fonte: Diretiva 120/2008/CE do Conselho

As áreas dos parques de porcas e marrãs determinadas de acordo com a nota anterior têm de cumprir uma superfície mínima de pavimento sólido contínuo de acordo com o padrão definido: PORCAS - 1,30 m² e MARRÃS - 0,95 m². O pavimento sólido contínuo não deve ter mais do que 15% de aberturas de drenagem.

2.3 – Estrutura dos parques

Fonte: Diretiva 120/2008/CE do Conselho

Consideram-se parques com estrutura comprida aqueles em que o comprimento é substancialmente maior que a largura, o que poderá condicionar a movimentação dos animais no seu interior, bem como o acesso aos recursos.

Os parques de estrutura comprida devem garantir a seguintes dimensões na sua largura:

- Parques das porcas em grupo e marrãs: os lados mais estreitos nunca podem ter menos do que 2,8 m, ou 2,4 m quando o grupo tem menos do que 6 animais.
- Parques de recria e engorda os lados mais estreitos não devem ter menos do que 2 m.
- Deve existir a preocupação em reduzir a densidade animal (proporcionar maior área/suíno).

2.4 – Temperaturas de termoneutralidade por categoria animal - Valores indicativos

Fonte: Baseado no Código da CAP

A temperatura deve ser medida em 3 pontos distintos de cada pavilhão e deve ser realizada a média dos valores e a nível da cabeça dos animais.

Setor	Temperaturas recomendadas	
Gestação	Inverno 20 °C	Verão 22 °C
Maternidades - porcas	Entrada 27 °C	Saída 22 °C
Maternidade - leitões	Mínimo 25 °C	Máximo 30 °C
Leitões desmamados (3-4 semanas)	Mínimo 27 °C	Máximo 32 °C
Recria	Entrada 27 °C	Saída 24 °C
Engorda	Inverno 20 °C	Verão 22 °C

2.5 – Humidade

A humidade deve ser medida em 3 pontos do pavilhão e deve ser realizada a média dos valores. A humidade relativa do ar deve, idealmente, ser $\geq 60\%$ e inferior a 80% (Fonte: Pedersen, 3tres3).

2.6 – Teores máximos de amoníaco NH_3 e CO_2

Fonte: *Document per la gestió de la caudofàgia*, DARP Departament d'Agricultura, Ramaderia i Pesca, Barcelona, Espanha

Os teores de gases devem ser medidos em 3 pontos do pavilhão e deve ser realizada a média dos valores.

Elemento	Níveis	Diagnóstico	Observações
CO_2	2000-2500ppm	Ineficácia de ventilação	Altas concentrações podem provocar a morte de animais e pessoas. Em concentrações baixas, irritação da mucosa ocular e respiratória
NH_3	< 20ppm	Mau controlo das fossas - higiene	
CO	< 10ppm		Em baixas concentrações provoca a morte por asfíxia.

2.7 – Teor de poeiras no interior dos pavilhões

Fonte: *Document per la gestió de la caudofàgia*, DARP Departament d'Agricultura, Ramaderia i Pesca, Barcelona, Espanha

Os teores de poeiras devem ser medidos em 3 pontos do pavilhão e deve ser realizada a média dos valores.

Elemento	Níveis	Diagnóstico
Poeiras	$\leq 2,4\text{mg/m}^3$	Formadas por caspa, pele, alimentos. Quanto mais pequenas forem as partículas, mais perigosas se tornam.

2.8 – Espaço por animal, em comedouros

Fonte: *Code of Recommendations for the Welfare of Livestock. Pigs*. DEFRA department of Environment, Food and Rural Affairs (UK)

Avaliar o espaço por animal em cada parque.

Peso do Porco (Kg)	Espaço/animal de Comedouro (cm)
5	10
10	13
15	15
35	20
60	23
90	28
120	30

2.9 – Percentagem de fibra incorporada nas rações e dimensão das partículas de fibra

Uma vez que não existem teores preconizados de fibra para promover a satisfação alimentar dos animais evitando mordeduras e mutilações, a formulação dos alimentos compostos para suínos não consideram valores mínimos para este fim, procurando dietas com fibra adequada à promoção do trato gastrointestinal e por conseguinte com maior eficiência da conversão alimentar.

Preconiza-se para suínos de engorda e acabamento, teores em fibra bruta no mínimo de 4 - 4,5% com teores mínimos de NDF de 14%. Assim, as fontes de fibra a adicionar à dieta devem consistir essencialmente em fibra dietética (seja fermentável ou não fermentável-insolúvel) permitindo um melhor controlo do trânsito intestinal.

2.10 – Número de bebedouros

Fonte: <http://www.elsitioporcino.com>

Avaliada a relação entre número de animais por bebedouro em cada parque, a resposta para cada sector é: Cumpre - S, Não cumpre – N

- Pelo menos 1 bebedouro para 10 animais para alimentação com restrições e
- Pelo menos 1 bebedouro para 15 animais para alimentação sem restrições - *ad libitum*

2.11 – Materiais manipuláveis

Fonte: Recomendação da Comissão C (2016) 1345

MATERIAIS APROPRIADOS *			
Tipo de material	Fornecido como	Grau de interesse como material de enriquecimento	Podem ser complementados com os seguintes tipos de materiais ...
Palha, feno, silagem, miscantus, raízes de vegetais	Cama	Ótimo	Não se aplica
Terra	Cama	Bom	Comestíveis e mastigáveis
Aparas de madeira	Cama	Bom	Comestíveis e manipuláveis
Serradura	Cama	Bom	Comestíveis e mastigáveis
Composto de cogumelos, turfa	Cama	Bom	Comestíveis
Areia e pedras	Cama	Bom	Comestíveis e mastigáveis
Tiras de papel	Cama parcial	Bom	Comestíveis
Pellets em distribuidor	Distribuidor	Bom	Depende da quantidade de pellets fornecidas
Palha, feno ou silagem	Manjedoura ou distribuidor	Bom	Manipuláveis e de investigação
Madeira macia não tratada, cartão, corda natural, sacos de cânhamo/juta/serapilheira	Objetos/equipamentos	Bom	Comestíveis e investigáveis
Palha comprimida em cilindro	Objetos/equipamentos	Bom	Manipuláveis e de investigação
Briquete de serradura	Objetos/equipamentos	Bom	Comestíveis, manipuláveis e de investigação
Correntes, borracha, mangueira macia de plástico, madeira dura, bolas, bloco de sal	Objetos/equipamentos	Mediocre	Devem ser complementados com materiais ótimos ou bons
Materiais mais apropriados para leitões	Materiais facilmente destrutíveis tais como: tiras entrelaçadas de tecido, cordões com pontas esfiapadas, ou porções de madeira macia com casca		

*N.B: Esta lista não é exaustiva, nem os materiais estão escalonados; Podem ser utilizados outros materiais que preencham os requisitos legais.

MATERIAIS PERIGOSOS (que não devem ser utilizados)	
Os que apresentam risco de lesões	Os que apresentam risco de contaminantes biológicos ou químicos
Corda sintética engolida em pedaços pode causar obstrução intestinal.	Palha mal armazenada, turfa não tratada /compostagem de cogumelo, podem ser o habitat de agentes causadores de doenças.
Tiras de metal em pneus podem cortar a boca quando os animais os mordem.	Serradura seca, quando transportada por via aérea, causa pó e é irritativa.
Madeira velha e seca pode estilhaçar-se quando mordida.	Objetos de enriquecimento sujos podem constituir um reservatório de agentes patogénicos, causadores de doenças.

2.12 – Avaliação visual do conforto térmico

A observação é feita, de forma aleatória, em 3 pontos diferentes do pavilhão; caso o pavilhão seja dividido em salas deve ser realizada avaliação em 3 pontos diferentes de cada sala

Frio: Os animais estão em cima uns dos outros ou a tremer de frio.

Calor: Os animais arfam, com excesso de calor, e estão com a frequência respiratória mais acelerada.

2.13 – Como avaliar se os suínos têm acesso a materiais de enriquecimento suficientes e de qualidade (% de animais com interação com os materiais manipuláveis)

Fonte: Recomendação da Comissão C (2016) 1345

A observação é feita do seguinte modo, em 6 parques:

. De pé diante do parque observar os animais ativos durante 2 minutos (tempo de adaptação)

- . Contar o número de suínos que estão a explorar os materiais de enriquecimento (X)
- . Contar o número de suínos que estão a interagir com outros suínos ou com os equipamentos e acessórios do parque (Y)

$$\% \text{ de interação} = (X / (X+Y)) \times 100 = Z \%$$

Interpretação:

≤18% - o material fornecido não cumpre os objetivos – o plano de ação deve prever a sua alteração ou forma de apresentação.

>18% - ≤86,3% - o material fornecido cumpre satisfatoriamente os objetivos – o plano de ação deve contemplar variações do mesmo ou da forma de apresentação

>86,4% - a conduta exploratória dos suínos é muito boa

2.14 – Grau de gravidade das lesões provocadas pelas mordeduras de cauda

Fontes:

IRTA Institute of Agrifood Research and Technology, Cataluna, Espanha

Document per la gestió de la caudofàgia, DARP Departament d'Agricultura, Ramaderia i Pesca, Barcelona, Espanha

Recomendação da Comissão C (2016) 1345

A observação de um aumento de inquietação num grupo de porcos, ou o aumento do número de caudas em posição baixa, pode indicar a possibilidade do aparecimento e um surto de caudofagia. O produtor deve atuar de imediato logo que apareçam lesões evidentes nas caudas, de modo a evitar que o surto se propague.

A incidência dos surtos de caudofagia é muito variável, dependendo do manejo na exploração. Antes de qualquer alteração das práticas de gestão ambiental e de manejo, a presença de caudofagia pode ser avaliada com o auxílio do sistema de classificação a seguir explicado.

A caudofagia, enquanto parâmetro relacionado com danos da cauda, pode ir desde mordeduras superficiais ao longo da cauda até à ausência desta. Em grau 2, como se mostra abaixo, compromete gravemente o bem-estar dos suínos.

Grau 0	Grau 1	Grau 2
		
<p>Não há evidência de caudofagia</p>	<p>Apresenta: mordeduras superficiais ao longo da cauda, mas não há evidência de sangue fresco ou de qualquer inchaço (<u>as áreas vermelhas na cauda não são consideradas como feridas, a menos que estejam associadas a sangue fresco</u>).</p>	<p>É visível sangue fresco na cauda e/ou é evidente alguma tumefação e infecção e/ou falta uma parte do tecido da cauda, podendo ter-se formado uma crosta.</p>

ANEXO 3 – AVALIAÇÃO DO COMPORTAMENTO SOCIAL E EXPLORATÓRIO

As observações devem ser feitas pela manhã, quando os animais são mais ativos, mas pelo menos uma hora após a refeição matinal, se os animais não tiverem alimento *ad libitum*.

Contar os animais e certificar que todos os animais estão de pé.

Observar cada 1 de 6 parques (ou 4 parques de recria e 4 parques de engorda em explorações com as duas fases) durante 5-10 minutos, do corredor.

Usar 3 amostras tomadas em intervalos de 2 minutos – anotar o número de animais com os comportamentos abaixo designados em cada parque.

Calcular a percentagem de animais com comportamento social negativo (somar o número em cada um dos 6 parques com este comportamento e dividir pelo total de animais os 6 parques).

Calcular a percentagem de animais com comportamento de exploração do material de enriquecimento (somar o número em cada um dos 6 parques de engorda (ou 4 recria + 4 engorda) com este comportamento e dividir pelo total de animais nos 6 (ou 8) parques).

Os comportamentos registados são:

- Comportamento social negativo - definido como comportamento agressivo, incluindo mordedura ou comportamento social agressivo com uma resposta do animal irritado.
- Comportamento de exploração do material de enriquecimento - que é definido como jogo ou investigação de palha ou outro material de enriquecimento.

ANEXO 4 – SELO DE CERTIFICAÇÃO



